

DESPACHO

Recebi proposta de Projeto de Lei Complementar que “Altera o §3º do art. 232 da Lei nº 1883 de 05 de abril de 2012, para acrescentar cenário em que o processo seletivo simplificado poderá ser realizado exclusivamente através da análise de currículos”, de iniciativa do Poder Executivo, Mensagem Nº 054 de 16 de novembro de 2020, e encaminhado ao Setor Jurídico da Câmara Municipal para verificar a possibilidade de tramitar ou não nesta Casa de Leis.

Telêmaco Borba, 20 de Novembro de 2020.

Ezequiel Ligoski Betim
Presidente

O presente Projeto:

apto para tramitar, devendo ser encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Telêmaco Borba, 20 de novembro de 2020.

Advogado(a)

Despacho final:

- Leitura no Expediente da Reunião de 23 de novembro de 2020.
- Devolvido ao autor por o projeto:.....

À Comissão de:

- ☒ - Legislação, Justiça e Redação
- ☐ - Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização
- ☐ - Educação, Cultura, Bem Estar Social e Ecologia
- ☐ - Urbanismo e Obras Públicas

Para emissão de parecer.

Ezequiel Ligoski Betim
Presidente